



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04 (Contrato PGE 033/2018)

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.781.888/0001-60, situada à Rua da Igreja s/n., Maracangalha, Cinco Rios – São Sebastião do Passé - CEP: 43-850-000, neste ato representada pela Sra. **Zilda Reis do Corral**, portador da cédula de identidade nº. 118376837, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.429.735-00, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2018.0000610-31, resolvem aditar o **contrato PGE033/2018**, celebrado em 13 de fevereiro de 2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 28/05/2022 e término em 27/05/2023, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Estima-se para o aditivo o valor global de R\$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN P/A/OE	Função	Subfunção	Programa
06.601 2000	03	122	502
Região/Planejamento orçamentário	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso	Tipo de recurso
9900 Normal	339039	154/354/300	

CLÁUSULA QUARTA – Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ZILDA REIS DO CORRAL, Representante Legal da Empresa**, em 12/05/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 16/05/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 17/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliam Cristina da Cruz Alves, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00047227008** e o código CRC **8D552EF7**.

HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo SEI nº 089.10217.2022.0003675-74, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA. 17/05/2022. Adson Marchesini - CEL BM. Comandante - Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 (SETRE/SUDESB)
A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESTÁDIO DAVID CALDEIRA, EM CANDEIAS/BA**. Empresas habilitadas: MMR Construtora Ltda, AJL Construções Ltda. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 17/05/2022- Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 001/2022 - (SETRE/SUDESB)
A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (40 X 20 M), NO MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA**. Empresa vencedora: **WSP Construtora Eireli** (CNPJ: 26.984.794/0001-14), com o Fator Multiplicador "K"= **0,78** (zero vírgula setenta e oito). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 17/05/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

Adjudicação e Homologação
O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. 17/05/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DE REUNIÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 015/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pela empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, em face da decisão da Comissão no julgamento do Processo Licitatório supracitado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, foi julgado **PROCEDENTE** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor-Presidente da CONDER, deu provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e, consequentemente, reformando-se a decisão inicialmente por ela proferida, no sentido de considerar CLASSIFICADA a empresa Recorrente no certame, conforme informações contidas no processo e disponível no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Pelo exposto, fica designado o próximo dia **23.05.2022 (segunda-feira) às 16h:00m**, para a próxima reunião na COPEL/CONDER, quando daremos continuidade ao processo com o recebimento e abertura do Envelope de Habilitação a ser apresentado pela empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Salvador, 17 de maio de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - Concorrência Nº 022/2022 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Mais construtora Ltda, interpôs Recurso Admi-

nistrativo, em face do resultado da Fase de Classificação na licitação em epígrafe, tendo por Restauração e Manutenção de Rodovias com base no desempenho -- Rodovia BA-290 - trecho: Teixeira de Freitas - Alcobaca, extensão de 58,80 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 17/05/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 042/2022.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 201 da Lei Estadual nº 9.433/2005, declara parcialmente procedente a impugnação da RSA Engenharia Ltda, na licitação em epígrafe. Salvador/BA, 17/05/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO À INTENÇÃO DE LICITAR

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições, com fundamento no despacho ID. 00047381574, contidos no Processo n.º 081.2159.2022.0001292-54, **notifica** aos interessados que conhece e **NÃO ACATA**, a impugnação interposta pela empresa EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, referente à intenção de licitar da Linha: 2319 - BARREIRAS X BARRA com restrição de trecho entre Barreiras e Cristópolis, CP 12/2022, Processo n.º 081.2164.2021.0000305-08. Salvador, 17 de maio de 2022. **Patrícia Silveira de Queiroz** - Presidente da CELIC.
Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados no SEI - BAHIA, na forma da Lei.

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CP 115/2021

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA notifica aos interessados que com base no item 02 da Ata nº 13/2022 da Diretoria em Regime de Colegiado, conhece e **ACATA**, a impugnação processo n.º 081.2159.2022.1164-38, interposta pela empresa VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente ao edital da Concorrência Pública 115/2021, processo n.º 081.2181.2019.0003189-84, cujo objeto é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na linha nº 2259 - VITÓRIA DA CONQUISTA X IGUAÍ. Salvador, 17 de maio de 2022. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação.
Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da AGERBA, na forma da lei.

AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CP 63/2021

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA notifica aos interessados que com base no despacho exarado pelo setor técnico DPLO e Decisão da Diretoria da Agerba, em regime de colegiado através da Ata nº 13/2022, item 05, conhece e **NÃO ACATA**, a impugnação processo n.º 081.2159.2022.0001162-76, interposta pela empresa VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente ao edital da Concorrência Pública 63/2021, processo n.º 081.2181.2019.0003146-44, cujo objeto é a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na linha nº 2261- VITÓRIA DA CONQUISTA X DÁRIO MEIRA. Salvador, 17 de maio de 2022. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação.
Obs.: O processo encontra-se à disposição dos interessados no SEI-BAHIA, na forma da lei.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 033/2018)

Processo nº 006.7550.2018.0000610-31
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA-ME**
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 28/05/2022 e término em 27/05/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354/300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.